

Lei n.º 1.461/1997

Autoriza concessão de subvenções para o Exercício de 1998, as entidades que menciona.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Ficam concedidas subvenções para o exercício de 1998, às seguintes Entidades:

- Creche Comunitária Nosso Lar..... R\$ 2.000,00
- Lar Beneficente São Vicente de Paulo.....R\$ 1.500,00
- Clube de Mães Clarice Ribeiro Costa Machado.....R\$ 1.500,00

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 18 de setembro de 1997.

José Dionísio de Faria
Prefeito Municipal